

# NOTA TÉCNICA

---

Nº 76 – Abril/2022

**ESTIMATIVA DO TOTAL DE FAMÍLIAS  
QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DE  
SELEÇÃO DO VALE GÁS SOCIAL**

**1º QUADRIMESTRE DE 2022**

## Governador do Estado do Ceará

Camilo Sobreira de Santana

## Vice-Governadora do Estado do Ceará

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

## Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Ronaldo Lima Moreira Borges – Secretário

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto – Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

Sandra Gomes de Matos Azevedo – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes – Secretário Executivo de Gestão

## Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

### Diretor Geral

João Mário Santos de França

### Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

### Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

Luciana de Oliveira Rodrigues

### Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

Marília Rodrigues Firmiano

### Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

## Nota Técnica – Nº 76 – Abril/2022

### DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

### Elaboração:

Jimmy Lima de Oliveira (Analista de Políticas Públicas)

### Colaboração:

Jader Ribeiro de Lima (Apoio técnico)

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

**Missão:** Gerar e disseminar conhecimento e informações, subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas e assessorar o Governo nas decisões estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

**Valores:** Ética, transparência e impessoalidade; Autonomia Técnica; Rigor científico; Competência e comprometimento profissional; Cooperação interinstitucional; Compromisso com a sociedade; e Senso de equipe e valorização do ser humano.

**Visão:** Até 2025, ser uma instituição moderna e inovadora que tenha fortalecida sua contribuição nas decisões estratégicas do Governo.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)  
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n | Edifício SEPLAG | Térreo  
Cambeba | Cep: 60.822-325 |  
Fortaleza, Ceará, Brasil | Telefone: (85) 3101-3521  
[www.ipece.ce.gov.br](http://www.ipece.ce.gov.br)

## Sobre a Nota Técnica

A Série **Notas Técnicas** do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) tem como objetivo a divulgação de trabalhos técnicos elaborados pelos servidores do órgão, detalhando a metodologia empregada para análise de temas de interesse do Estado do Ceará.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE  
2022

Nota técnica / Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará: IPECE, 2022

ISSN: 2594-8733

1. Economia Brasileira. 2. Economia Cearense. 3. Aspectos Econômicos. 4. Aspectos Sociais. 5. Mercado de Trabalho. 6. Finanças Públicas. 7. Gestão Pública.

## Nesta Edição

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar a estimativa do número total de famílias que atendem aos novos critérios de seleção definidos pelo Decreto Estadual nº 34.259, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.669, de 14 de setembro de 2021, que atribuiu a condição de política pública permanente e de Estado a aquisição e distribuição de gás em botijão às famílias cearenses em situação de maior vulnerabilidade social, e pela Portaria nº 229, de 23 de setembro de 2021, do dirigente máximo da SPS, que dispõe sobre a 1ª distribuição de “Vale Gás de Cozinha” do ano de 2022.

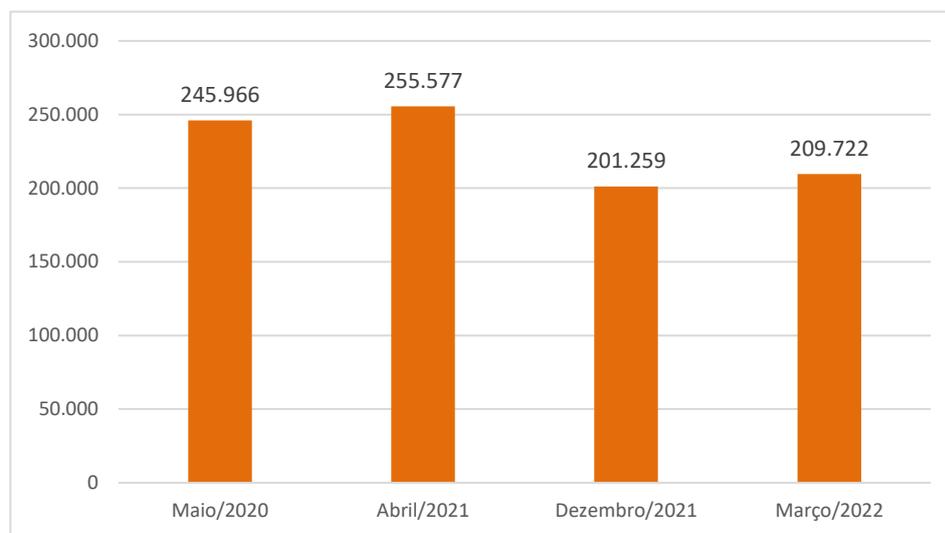
De acordo com a Portaria nº 229, de 23 de setembro de 2021, do dirigente máximo da SPS, serão beneficiárias prioritárias para este ano as famílias que: **I.** sejam assistidas pelo benefício do Cartão Mais Infância Ceará e estejam na folha de pagamento do mês de fevereiro/2022; **II.** possuam jovens em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa Superação, instituído pela Lei Estadual nº. 17.086, de 25 de outubro de 2019, em atividade no mês de janeiro/2022; **III.** constem do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que tenham sido beneficiadas com o Auxílio Brasil nos meses de janeiro e fevereiro/2022, com renda “*per capita*” até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), já incluído nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos do Auxílio Brasil e Benefício Extraordinário.

## 1. Novos Critérios de Seleção para o Vale Gás Social

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar a estimativa do número total de famílias que atendem aos novos critérios de seleção dos beneficiários do Vale Gás Social. Criado inicialmente como forma de amenizar o impacto social negativo decorrente da pandemia do novo coronavírus, o Governo do Estado do Ceará tornou o benefício social previsto nas Leis nº 17.428, de 23 de março de 2021, e nº 17.202, de 8 de abril de 2020, em uma política pública permanente e de Estado, por meio da Lei Estadual nº 17.669, de 14 de setembro de 2021. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a proceder à distribuição de "vale gás de cozinha", em valor equivalente à recarga de botijão, à população cearense socialmente mais vulnerável, podendo destinar também, dentro da disponibilidade orçamentária, o benefício para entidades da sociedade civil que atuam em projetos sociais para a distribuição gratuita de marmitas e refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade.

O benefício é distribuído pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), que desde sua criação já distribuiu mais de 700 mil vales gás de cozinha e, no primeiro quadrimestre de 2022, distribuirá mais 209 mil novos, chegando, cumulativamente, a mais de 900 mil, conforme mostra o Gráfico 1, abaixo.

**Gráfico 1:** Quantidade de “Vales Gás de Cozinha” distribuídos – Ceará – Abr./2020 a Mar./2022.



Fonte: Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.  
Elaboração: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

De acordo com o Decreto Estadual nº 34.259, de 23 de setembro de 2021, serão beneficiárias desse programa as famílias que:

- I. sejam assistidas pelo benefício do Cartão Mais Infância Ceará;
- II. possuam jovens em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa Superação, instituído pela Lei nº 17.086, de 25 de outubro de 2019; e
- III. constem do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que sejam beneficiárias do Programa

Auxílio Brasil, e que atendam os critérios de renda estabelecidos em Portaria do dirigente máximo da SPS.

A SPS entregará a cada família habilitada neste programa 1 (um) "Vale Gás de Cozinha", em valor equivalente à recarga de 1 (um) botijão. O benefício será ofertado em três oportunidades (quadrimestralmente) no decorrer do exercício anual. É vedada à família beneficiária receber, cumulativamente, de qualquer outro ente federativo, benefício cuja finalidade seja semelhante e/ou equivalente ao deste Decreto.

A Portaria nº 229 da SPS, de 23 de setembro de 2021, estabelece as normas para a distribuição de vale-gás de cozinha à população cearense socialmente mais vulnerável no primeiro quadrimestre de 2022. São beneficiárias prioritárias para a distribuição referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2022 as famílias que:

- I. sejam assistidas pelo benefício do Cartão Mais Infância Ceará e **estejam de na folha pagamento do mês de fevereiro/2022;**
- II. possuam jovens em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa Superação, instituído pela Lei Estadual nº. 17.086, de 25 de outubro de 2019, **em atividade no mês de janeiro/2022;** e
- III. constem do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e que tenham sido beneficiadas com o **Auxílio Brasil nos meses de janeiro e fevereiro/2022, com renda “per capita” até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, já incluído nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos do Auxílio Brasil e Benefício Extraordinário.

Ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE e Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS compete a identificação das famílias que atendem aos critérios definidos pelo Decreto do Poder Executivo e as normas estabelecidas pela Portaria do dirigente máximo da SPS.

As famílias para as quais foram identificados indícios de recebimento indevido do vale-gás em edições anteriores serão excluídas da relação final de beneficiários, ainda que selecionadas com base nos critérios acima indicados.

## **2. Público Alvo do Vale Gás Social – 1º Quadrimestre de 2022**

### **2.1. Beneficiários do Cartão Mais Infância Ceará**

O Cartão Mais Infância Ceará consiste em política pública social permanente voltada à superação da extrema pobreza infantil e da vulnerabilidade social em todo o Estado, mediante ações complementares e de transferência direta de renda, com condicionalidades, junto a famílias mais

carentes. De acordo com o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, para o recebimento do Cartão Mais Infância Ceará, as famílias em situação de extrema pobreza deverão atender os seguintes critérios:

- I. estar cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais, com cadastro atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- II. possuir renda "*per capita*" familiar de até R\$ 89,00 (oitenta e nove) reais, desconsiderando da composição desta renda valores recebidos do Programa Bolsa Família e do próprio Cartão Mais Infância Ceará; e
- III. compor as famílias crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Ainda de acordo com o Decreto, o Cartão Mais Infância Ceará se destinará, prioritariamente, ao atendimento de famílias domiciliadas no Estado do Ceará, selecionadas pelo índice de vulnerabilidade definido Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE. O índice de vulnerabilidade considerará os seguintes critérios observados na base de dados do CadÚnico:

- I. domicílios urbanos sem água canalizada para, pelo menos, um cômodo;
- II. material de construção das paredes do domicílio inapropriado (taipa, palha, madeira aproveitada ou outro material);
- III. ausência de banheiro ou sanitário no domicílio ou propriedade;
- IV. domicílios improvisados, consistentes em espaços precariamente adaptados pelas famílias para servir de moradia, podendo estar em áreas privadas como prédios ou casas abandonadas, construções, acampamentos em áreas rurais ou em áreas públicas como barracas e tendas; e
- V. domicílios coletivos, consistentes em espaços onde as famílias ou pessoas residem e se submetem a regras administrativas, como abrigos, pensões, alojamentos, dentre outros.

Em fevereiro de 2022, 150.000 famílias foram beneficiadas pelo Cartão Mais Infância em todo o estado do Ceará. A Figura 1, abaixo, mostra o mapa com a distribuição das famílias beneficiadas por município. O município com menor número de famílias beneficiadas é Ererê, com apenas 9 famílias. Por outro lado, o município com maior número de famílias beneficiadas é Itapipoca, com 5.845 famílias.

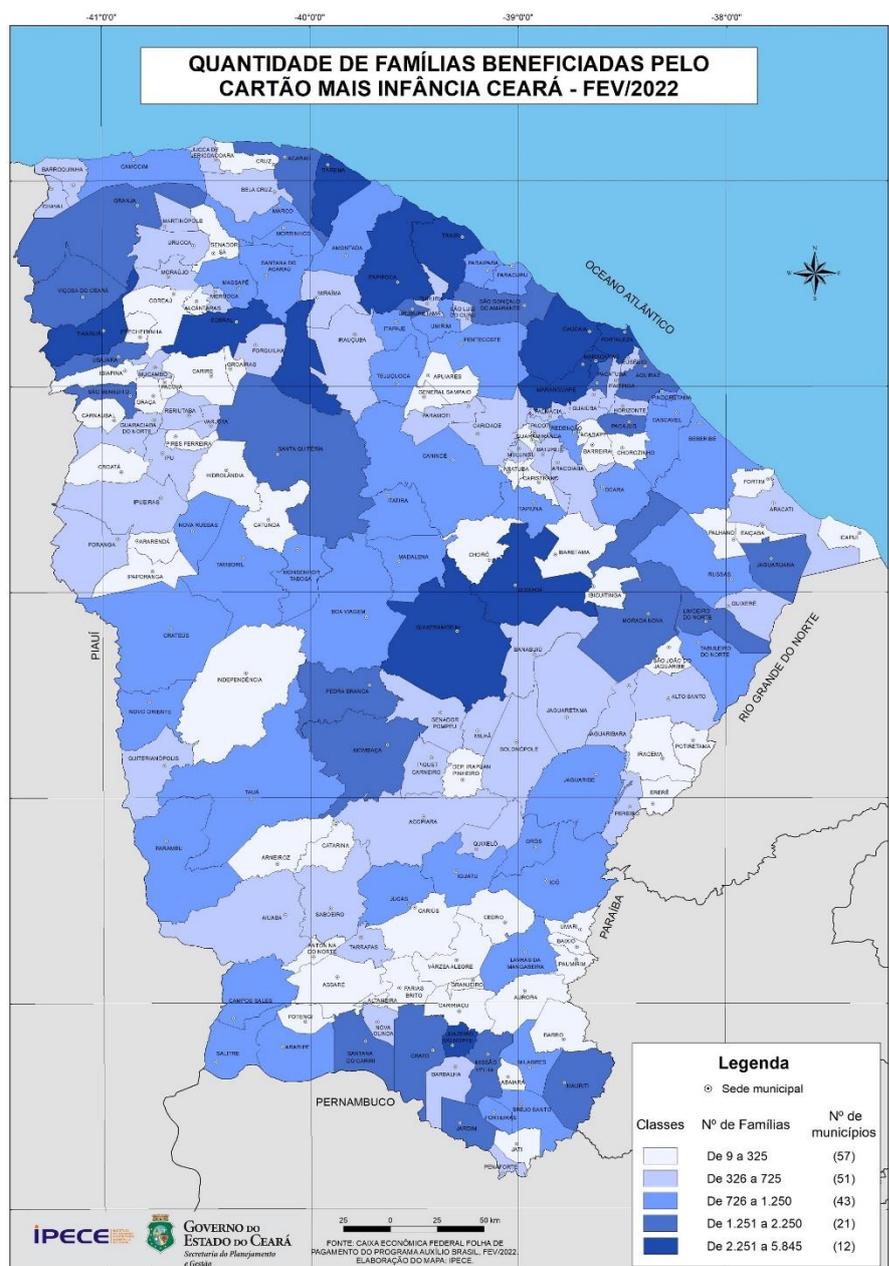
Aplicando os critérios do Decreto Estadual nº 34.259 e da Portaria nº 229 da SPS, foram excluídas 53.691 porque receberam o Auxílios Gás Federal<sup>1,2</sup>, 121 famílias para as quais foram identificados indícios de recebimento indevido do vale-gás em edições anteriores e 51 famílias para evitar que uma mesma família receba mais de 01 (um) vale gás de cozinha. **Após as exclusões, 96.137**

---

<sup>1</sup> O Auxílio Gás é o programa do Governo Federal criado pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021. O benefício do Programa Auxílio Gás será pago no limite de 1 (um) benefício por família beneficiária, em meses alternados, no valor que representa 50% (cinquenta por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de gás liquefeito de petróleo (GLP).

<sup>2</sup> O primeiro benefício do programa Auxílio Gás do Governo Federal foi pago em fevereiro de 2022.

famílias do Cartão Mais Infância continuam a atender os critérios para receber o Vale Gás Estadual.



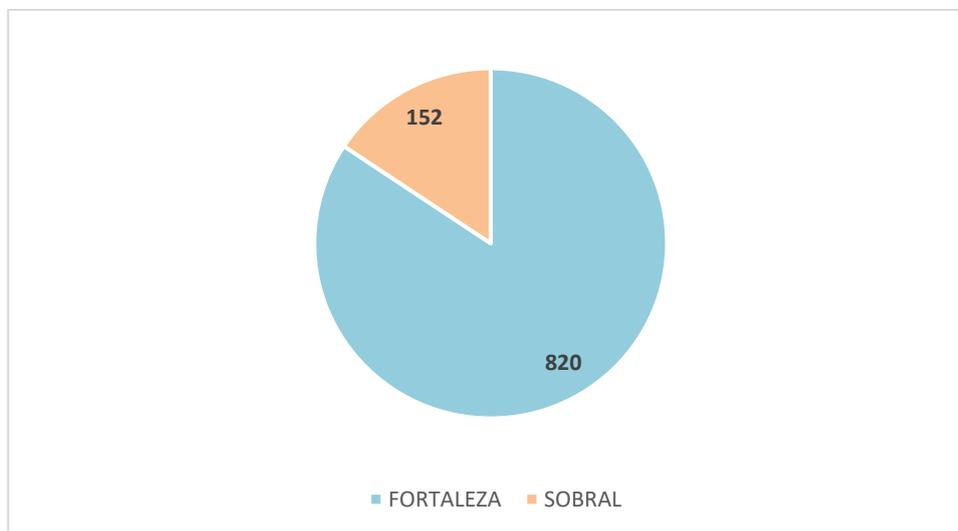
**Figura 1: Distribuição das famílias beneficiadas pelo Cartão Mais Infância Ceará – fev./2022.**  
 Fonte: Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

## 2.2. Beneficiários do Programa Superação – Virando o Jogo

O Virando o Jogo é uma política pública criada pelo Governo do Estado do Ceará voltada para jovens de 15 a 19 anos, de baixa renda, que não estudam e não trabalham. O objetivo é ampliar as capacidades e as habilidades desses jovens, além de reforçar fatores protetivos junto às famílias e às comunidades, para promover a reinserção escolar, fortalecer a cidadania e criar oportunidades de emprego e renda. Os jovens que participam do projeto têm acesso a módulos de formação profissionalizante e cidadã e ainda recebem um auxílio financeiro mensal durante a formação. O projeto

é um dos braços do Programa Superação (Decreto Nº33.377 de 29 de novembro de 2019). Em janeiro de 2022, 972 jovens estavam sendo atendidos pelo Virando o Jogo, sendo 820 em Fortaleza e 152 em Sobral, como mostra o Gráfico 2, a seguir.

**Gráfico 2:** Quantidade de jovens beneficiados pelo Virando o Jogo – Fortaleza e Sobral – jan./2022

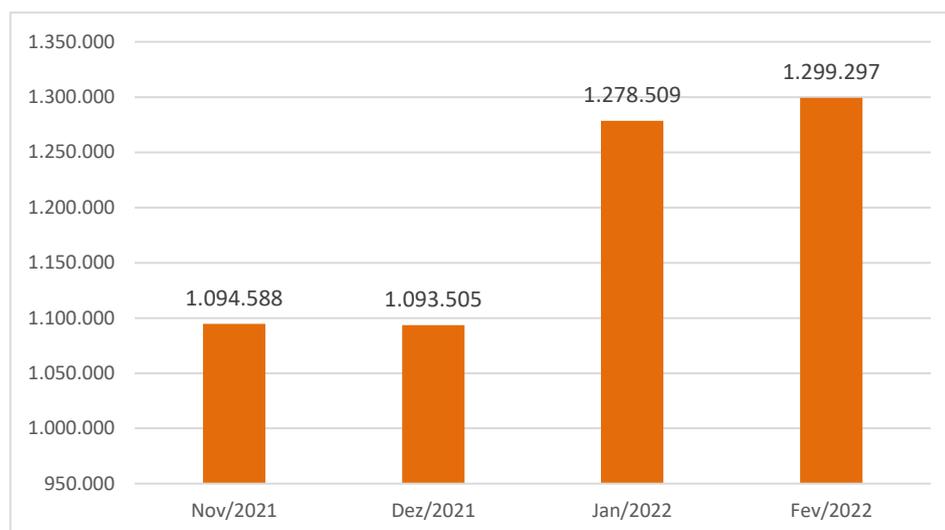


Fonte: Coordenação do projeto Virando o Jogo – Programa Superação.  
Elaboração: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

Dos 972 jovens, 660 estavam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Portanto, para esses foi possível obter o Número de Identificação Social – NIS e o Código Familiar utilizados para identificar as pessoas e os membros de uma mesma família cadastrados no CadÚnico. Utilizando esses identificadores, verificou-se que 155 são de famílias que receberam o Auxílio Gás Federal e 22 são de famílias beneficiadas pelo Cartão Mais Infância Ceará. **Então, 795 famílias que possuam jovens em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa Superação permanecem atendendo aos critério do Vale Gás Social.**

## 2.2. Beneficiários do Auxílio Brasil

O Governo Federal instituiu o Programa Auxílio Brasil (PAB), por meio da Lei Nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, em substituição ao Programa Bolsa Família, como programa social de transferência de renda com condicionalidades destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. De acordo com o Decreto Federal Nº 11.013, de 29 de março de 2022, as famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00, e as em situação de pobreza renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00. O Gráfico 3, a seguir, mostra a quantidade de famílias cearenses beneficiadas de novembro de 2021 a fevereiro de 2022. Em janeiro de 2022, 1.278.509 famílias foram beneficiadas e aumentou para 1.299.297 famílias beneficiadas, em fevereiro de 2022.

**Gráfico 3:** Famílias beneficiadas pelo Auxílio Brasil – Ceará – Nov./2021 a Fev./2022.

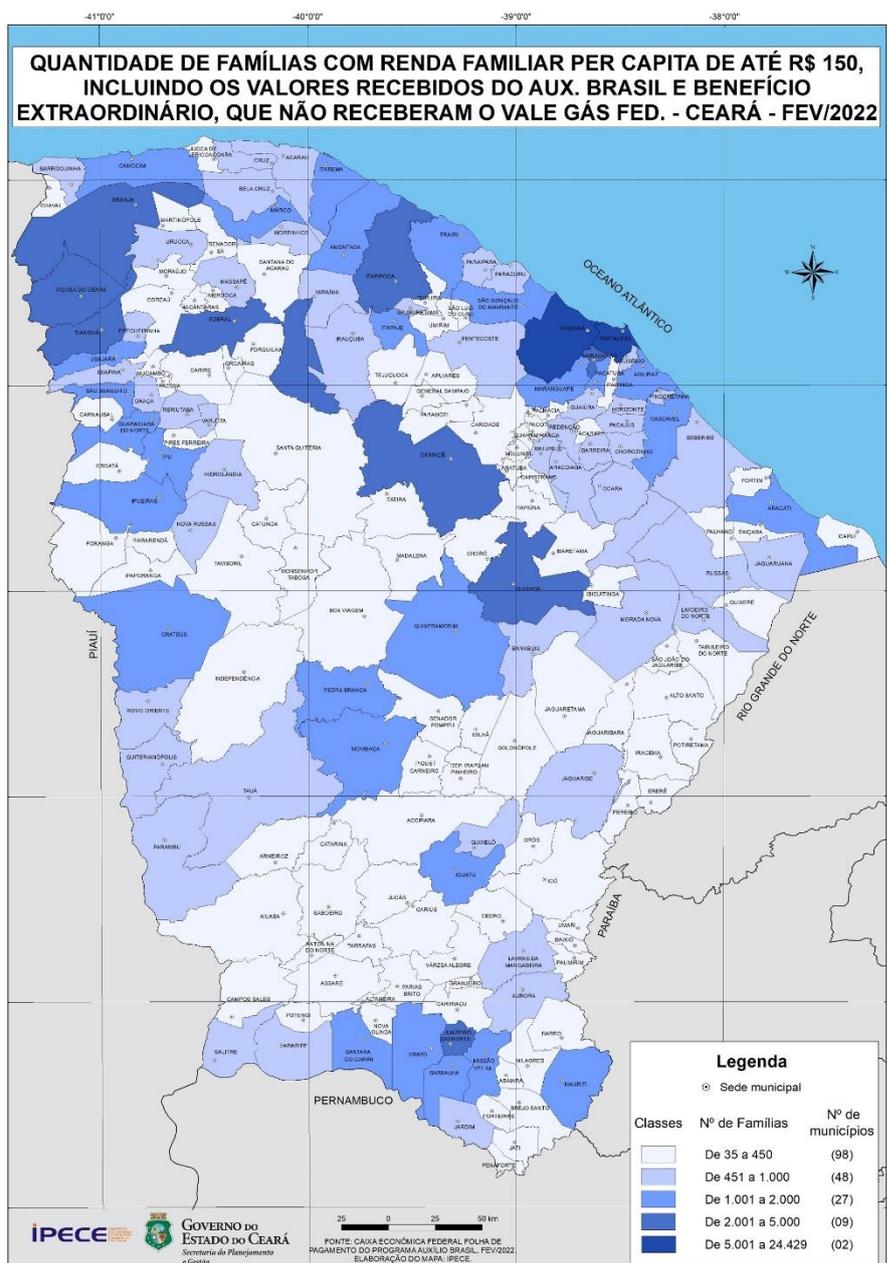
Fonte: Ministério da Cidadania. Elaboração: IPECE.

Os valores dos benefícios pagos pelo Auxílio Brasil variam de acordo com a renda mensal familiar por pessoa, o número de crianças de 0 a 36 meses, o número de crianças, adolescentes e jovens de 03 a 21 anos, o número de gestantes e o número de total pessoas da família. O Benefício de Superação da Pobreza (BSP) garante que a renda familiar *per capita* de cada família beneficiada supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00, mensais por pessoa. Considerando apenas os benefícios que constam na lei que instituiu o programa, a renda média mensal por pessoa das famílias cearenses beneficiadas pelo Auxílio Brasil, incluindo as transferências, em janeiro de 2022, era de R\$ 125,30.

Em dezembro de 2021, por meio da Medida Provisória 1.076, o Governo Federal instituiu o Benefício Extraordinário, para os meses de janeiro a dezembro de 2022, garantindo uma transferência mínima de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por famílias, independente da composição familiar. Com a inclusão do Benefício Extraordinário no cálculo, a renda média familiar mensal por pessoa das famílias cearenses beneficiadas pelo programa passou para R\$ 234,24, representando um aumento de 86,9%.

Aplicando o critério de renda estabelecido na Portaria nº 229 da SPS, 380.475 famílias beneficiadas pelo Auxílio Brasil, conjuntamente nos meses de janeiro e fevereiro de 2022, têm renda “*per capita*” de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), já incluído nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos do Auxílio Brasil e Benefício Extraordinário. E, destas, 236.992 receberam o Auxílio Gás Federal, em fevereiro de 2022. Portanto, do total de famílias do Auxílio Brasil, somente 143.552 permanecem elegíveis Vale Gás Social.

A Figura 2, a seguir, mostra o mapa com a distribuição do total de famílias beneficiadas pelo Auxílio Brasil que atendem aos critérios estabelecidos no Decreto Estadual e na Portaria da SPS.



**Figura 2: Distribuição das famílias beneficiadas pelo Auxílio Brasil que atendem aos critérios do Vale Gás Social – 1º Quadrimestre de 2022.**

Fonte: Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

Apesar de atender aos critérios, para garantir que uma mesma família receba mais de um vale gás de cozinha, foram excluídas 30.432 famílias que recebem o Cartão Mais Infância e 100 famílias que possuem jovens no programa Superação. Por fim, foram excluídas também 320 famílias para as quais foram identificados indícios de recebimento indevido do vale-gás em edições anteriores. Portanto, após as exclusões devidas, **112.790 famílias do Auxílio Brasil continuam a atender os critérios para receber o Vale Gás Estadual.**

A Tabela 1, em anexo, apresenta o total por município das 209.722 famílias cearenses que atendem aos critérios para receber o Vale Gás no 1º Quadrimestre de 2022.

## ANEXO

Município	Cartão Mais Infância Ceará	Virando o Jogo (Superação)	Auxílio Brasil	Total
ABAIARA	11		60	71
ACARAPE	75		213	288
ACARAU	284		764	1.048
ACOPIARA	101		227	328
AIUABA	19		68	87
ALCANTARAS	134		150	284
ALTANEIRA	11		42	53
ALTO SANTO	471		85	556
AMONTADA	702		1.596	2.298
ANTONINA DO NORTE	7		42	49
APUIARES	11		196	207
AQUIRAZ	1.011		1.133	2.144
ARACATI	566		930	1.496
ARACOIABA	254		563	817
ARARENDA	84		291	375
ARARIPE	743		288	1.031
ARATUBA	30		165	195
ARNEIROZ	98		172	270
ASSARE	27		166	193
AURORA	240		593	833
BAIXIO	2		35	37
BANABUIU	279		467	746
BARBALHA	647		1.249	1.896
BARREIRA	286		636	922
BARRO	74		408	482
BARROQUINHA	207		393	600
BATURITE	313		713	1.026
BEBERIBE	371		787	1.158
BELA CRUZ	388		745	1.133
BOA VIAGEM	93		207	300
BREJO SANTO	1.080		355	1.435
CAMOCIM	894		1.210	2.104
CAMPOS SALES	831		200	1.031
CANINDE	666		2.282	2.948
CAPISTRANO	138		257	395
CARIDADE	22		66	88
CARIRE	40		207	247
CARIRIACU	20		245	265
CARIUS	98		312	410
CARNAUBAL	43		281	324
CASCAVEL	606		1.443	2.049
CATARINA	103		275	378
CATUNDA	8		60	68
CAUCAIA	1.809		4.827	6.636
CEDRO	38		270	308
CHAVAL	46		97	143
CHORO	38		94	132
CHOROZINHO	139		529	668
COREAU	68		212	280
CRATEUS	701		1.646	2.347
CRATO	1.142		1.698	2.840
CROATA	31		222	253
CRUZ	155		458	613

Município	Cartão Mais Infância Ceará	Virando o Jogo (Superação)	Auxílio Brasil	Total
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	4		37	41
ERERE	7		163	170
EUSEBIO	346		596	942
FARIAS BRITO	93		238	331
FORQUILHA	352		345	697
FORTALEZA	2.647	662	23.739	27.048
FORTIM	205		301	506
FRECHEIRINHA	89		460	549
GENERAL SAMPAIO	11		55	66
GRACA	125		462	587
GRANJA	1.689		1.396	3.085
GRANJEIRO	4		60	64
GROAIRAS	55		157	212
GUAIUBA	413		446	859
GUARACIABA DO NORTE	196		984	1.180
GUARAMIRANGA	54		114	168
HIDROLANDIA	208		427	635
HORIZONTE	442		577	1.019
IBARETAMA	109		144	253
IBIAPINA	243		564	807
IBICUITINGA	41		167	208
ICAPUI	101		182	283
ICO	141		304	445
IGUATU	662		1.369	2.031
INDEPENDENCIA	11		88	99
IPAPORANGA	29		117	146
IPAUMIRIM	34		107	141
IPU	595		892	1.487
IPUEIRAS	365		1.016	1.381
IRACEMA	189		169	358
IRAUCUBA	298		628	926
ITAICABA	19		80	99
ITAITINGA	356		308	664
ITAJAJE	683		973	1.656
ITAPIPOCA	3.198		1.907	5.105
ITAPIUNA	286		188	474
ITAREMA	1.732		1.059	2.791
ITATIRA	104		98	202
JAGUARETAMA	389		259	648
JAGUARIBARA	214		169	383
JAGUARIBE	1.064		293	1.357
JAGUARUANA	813		545	1.358
JARDIM	1.049		590	1.639
JATI	266		155	421
JIOCA DE JERICOACOARA	622		219	841
JUAZEIRO DO NORTE	3.689		1.508	5.197
JUCAS	49		103	152
LAVRAS DA MANGABEIRA	457		561	1.018
LIMOEIRO DO NORTE	921		689	1.610
MADALENA	120		142	262
MARACANAU	1.832		1.684	3.516
MARANGUAPE	2.258		1.058	3.316
MARCO	1.183		716	1.899
MARTINOPOLE	130		119	249
MASSAPE	1.046		620	1.666
MAURITI	1.580		1.091	2.671

Município	Cartão Mais Infância Ceará	Virando o Jogo (Superação)	Auxílio Brasil	Total
MERUOCA	192		235	427
MILAGRES	190		180	370
MILHA	201		204	405
MIRAIMA	525		361	886
MISSAO VELHA	1.451		846	2.297
MOMBACA	1.158		831	1.989
MONSENHOR TABOSA	68		123	191
MORADA NOVA	926		541	1.467
MORAUJO	31		43	74
MORRINHOS	811		544	1.355
MUCAMBO	348		231	579
MULUNGU	31		52	83
NOVA OLINDA	60		137	197
NOVA RUSSAS	767		471	1.238
NOVO ORIENTE	677		414	1.091
OCARA	487		450	937
OROS	356		302	658
PACAJUS	1.218		544	1.762
PACATUBA	1.108		888	1.996
PACOTI	327		203	530
PACUJA	153		126	279
PALHANO	102		83	185
PALMACIA	98		75	173
PARACURU	970		596	1.566
PARAIPABA	953		564	1.517
PARAMBU	761		419	1.180
PARAMOTI	156		110	266
PEDRA BRANCA	1.457		703	2.160
PENAFORTE	71		84	155
PENTECOSTE	715		493	1.208
PEREIRO	91		82	173
PINDORETAMA	1.003		306	1.309
PIQUET CARNEIRO	62		104	166
PIRES FERREIRA	212		173	385
PORANGA	240		165	405
PORTEIRAS	822		39	861
POTENGI	97		103	200
POTIRETAMA	129		91	220
QUITERIANOPOLIS	655		418	1.073
QUIXADA	3.121		1.239	4.360
QUIXELO	450		333	783
QUIXERAMOBIM	935		670	1.605
QUIXERE	486		51	537
REDENCAO	983		484	1.467
RERIUTABA	403		329	732
RUSSAS	921		578	1.499
SABOEIRO	177		192	369
SALITRE	998		446	1.444
SANTA QUITERIA	1.291		780	2.071
SANTANA DO ACARAU	97		208	305
SANTANA DO CARIRI	177		190	367
SAO BENEDITO	1.191		720	1.911
SAO GONCALO DO AMARANTE	1.083		829	1.912
SAO JOAO DO JAGUARIBE	130		43	173
SAO LUIS DO CURU	409		237	646
SENADOR POMPEU	76		86	162

Município	Cartão Mais Infância Ceará	Virando o Jogo (Superação)	Auxílio Brasil	Total
SENADOR SA	93		91	184
SOBRAL	2.865	133	2.022	5.020
SOLONOPOLE	254		228	482
TABULEIRO DO NORTE	556		282	838
TAMBORIL	167		198	365
TARRAFAS	292		129	421
TAUA	1.128		537	1.665
TEJUCUOCA	86		91	177
TIANGUA	2.551		2.020	4.571
TRAIRI	893		792	1.685
TURURU	329		240	569
UBAJARA	999		754	1.753
UMARI	38		61	99
UMIRIM	165		154	319
URUBURETAMA	974		455	1.429
URUOCA	419		296	715
VARJOTA	452		372	824
VARZEA ALEGRE	39		368	407
VICOSA DO CEARA	1.157		1.883	3.040
<b>Total</b>	<b>96.137</b>	<b>795</b>	<b>112.790</b>	<b>209.722</b>

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.